

bando para suspender a referida cobrança.

Aduz, por fim, que se constatada a legitimidade da cobrança, não se negará a pagar. Entrento, faz-se necessário ter conhecimento do fato gerador da cobrança.

Diante desses fatos, determino que a DIFIC instrua o feito com as informações constantes nos autos (nome e CPF do Requerente), buscando apontar, sendo possível com os dados que insturem o feito, o fato gerador da cobrança, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias.

No mesmo prazo, determino que o Requerente diligencie junto sua agência bancária solicitando informação da natureza da cobrança (boleto, por exemplo), notadamente com o especificado no campo "NOSSO NÚMERO" que ensejou a referida cobrança, fins facilitar a pesquisa em nossos bancos de dados.

Posteriormente, retornem à ASJUR para deliberação.

À SEAPO para acompanhar o prazo e dar ciência ao Requerente.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Presidente do TJAC

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 29/09/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008175-76.2023.8.01.0000

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 130/2023

Pregão Eletrônico nº 82/2023

Processo nº: 0003620-84.2021.8.01.0000

Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa VIANA & SOUZA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais Permanentes, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Acre referente a implantação do Centro de Atenção à Vítima na Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Cruzeiro do Sul, em atendimento ao disposto no TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2022/SEPLAG (36400007/2021), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início a partir da sua assinatura, limitando-se à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Francisca Regiane da Silva Verçoza** (fiscal) e Juíza de Direito **Carolina Álvares Bragança** (gestor)

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 129/2023

Pregão Eletrônico nº 82/2023

Processo nº: 0003620-84.2021.8.01.0000

Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa T. C. OLIVEIRA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Acre referente a implantação do Centro de Atenção à Vítima na Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Cruzeiro do Sul, em atendimento ao disposto no TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2022/SEPLAG (36400007/2021), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início a partir da sua assinatura, limitando-se à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente da Lei nº

8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Francisca Regiane da Silva Verçoza** (fiscal) e Juíza de Direito **Carolina Álvares Bragança** (gestor)

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E EMPRESA J & J D' PAULA E CIA LTDA.**

**Processo nº 0002300-96.2021.8.01.0000**

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4 que trata da dotação orçamentária do Contrato nº 123/2023, conforme solicitado pela GEEEXE, id. 1581730.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.001.02.061.2282.2161.0001 - Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais - Manut. das Ações do Projeto Cidadão;  
Fonte de Recurso: 1700.0200 (Convênio),  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.001.02.061.2282.2161.0000 - Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais  
Fonte de Recurso: 2500.0100  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 29/09/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002300-96.2021.8.01.0000

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E EMPRESA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.**

**Processo nº 0002300-96.2021.8.01.0000**

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4 que trata da dotação orçamentária do Contrato nº 122/2023, conforme solicitado pela GEEEXE, id. 1581730.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.001.02.061.2282.2161.0001 - Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais - Manut. das Ações do Projeto Cidadão;  
Fonte de Recurso: 2500.0200  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.001.02.061.2282.2161.0000 - Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais  
Fonte de Recurso: 2700.0200  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 29/09/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002300-96.2021.8.01.0000

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E EMPRESA F. R. SOARES DAMASCENO LTDA.**

**Processo nº 0002300-96.2021.8.01.0000**

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4 que trata da dotação orçamentária do Contrato nº 121/2023, conforme solicitado pela GEEEXE, id. 1581730.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.001.02.061.2282.2161.0001 - Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais - Manut. das Ações do Projeto Cidadão;

Fonte de Recurso: 2500.0100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.001.02.061.2282.2161.0000 - Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais

Fonte de Recurso: 2700.0200

Programas de Trabalho: 203.001.02.061.2282.2161.0001 - Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais - Manut. das Ações do Projeto Cidadão;

Fonte de Recurso: 2500.0100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 29/09/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002300-96.2021.8.01.0000

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA

**PORTARIA Nº 3522 / 2023**

A DIRETORA DE LOGÍSTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **LARISSA SALOMÃO MONTILHA MIGUEIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 20, da Instrução Normativa n. 06/2015, e no art. 11, inciso I, da Resolução n. 180/2013, ambas deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretoria de Logística instituir comissão específica, composta por três servidores, para que procedam com as avaliações, classificações e demais procedimentos que integram o processo de alienação de bem, a ser efetuadas na Comarca de Mâncio Lima;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei n. 2.950/2014, que dispõe sobre a gestão dos bens móveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei n. 8.666/93, Seção VI - Das Aliena-

ções, art. 17 e seguintes;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei n. 14.133/2021, Seção IX - Das Alienações, art. 76 e seguintes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial sobre os bens móveis permanentes do acervo deste Tribunal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão para avaliação, classificação e demais procedimentos que integram o processo de alienação de bens pertencentes a este Poder Judiciário, considerados inservíveis e/ou antieconômicos às atividades jurisdicionais, constantes na Comarca de Mâncio Lima, a fim de que seja realizado o desfazimento dos bens na própria Comarca, sendo a referida comissão composta pelos servidores Francisca Cristiana Saraiva da Silva, na qualidade de Presidente, **Daniela Rodrigues Nobre** e **Márcia Rejane Almeida Figueiredo** na função de assessoramento.

Art. 2º - À comissão instituída fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos, para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação em diário oficial.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2023.

**Larissa Montilha**

Diretora de Logística

Documento assinado eletronicamente por Larissa Salomão Montilha Migueis, Diretora, em 29/09/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009117-45.2022.8.01.0000

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº 0004880-31.2023.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 83/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de expansão de licenciamento de produtos da plataforma Qlik e seus respectivos serviços de manutenção, suporte, visualização e descoberta de dados com capacidade de inteligência de negócio de autoatendimento ("Self-service BI"), objetivando-se atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, quanto a ampliação das demandas inerentes a transparência e demais entidades e/ou o público externo, em conformidade com Edital e anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), no dia 17 de outubro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2023.

**Gilcineide Ribeiro Batista**

Pregoeira TJAC

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 3518 / 2023**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o Despacho de n.º 31119/2023, oriundo do Gabinete da Presidência,

**RESOLVE:**

Conceder quatro diárias e meia à servidora **Aldenice Rocha de Araújo**, Assessora Técnica (cargo CJ5-PJ), matrícula n.º 8000917, por seu deslocamento à cidade Recife - PE, no período de 7 a 11 de novembro do corrente ano, para participar do curso: Folha de Pagamento no Funcionalismo Público, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Recife/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem n.º 1798/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 29/09/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei